

## LEI nº 1.319

Abre Crédito Suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto às inscrições orçamentárias, abaixo indicadas o crédito suplementar de Cr\$53.700.000 (cinquenta e três milhões e setecentos mil cruzeiros), conforme as seguintes discriminações:

2. -	PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1 -	Gabinete e Secretaria	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.300.000
3.2.5.5 -	Assist. Médico-Hospitalar	Cr\$ 200.000
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 1.000.000
2.2 -	Serviço da Fazenda	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.200.000
2.4 -	Serviços Urbanos	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 2.500.000
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 25.000.000
2.5 -	Serviços de Obras Públicas	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 4.000.000
2.6 -	Serv. Municipal de Estradas de Rodagens	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000
	Soma	Cr\$ 53.700.000

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior, serão utilizados Recursos do Superávit da Receita, nas seguintes dotações:

1721.01.01 – C. Parte do I.C.M.	Cr\$ 3.700.000	
2421.01.02 – C. Parte do F.P.M.	Cr\$ 50.000.000	
	Soma	Cr\$ 53.700.000

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 23 de Novembro de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi  
Prefeito Municipal